

Edital de 1º e 2º leilão dos direitos sobre bem imóveis e para intimação de José Alberto Pereira de Gois e Alexsandra Amaral de Gois, bem como dos terceiros interessados José Luiz de Oliveira e Maria Silva Uchoa de Carvalho Mello, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Condomínio Edifício Garagem Automática Imeri. Processo nº 1060715-84.2020.8.26.0100

O Dr. Guilherme Silveira Teixeira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 23/10/2026 às 10:33 horas e encerramento do 1º leilão em 26/10/2026/2026 às 10:33 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 20/11/2026 às 10:33 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ-SP para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bens: Lote 1) Box nº 12-A, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do Condomínio Edifício Garagem Automática Imeri, situado na praça Franklin Roosevelt nº 194, no 7º Subdistrito Consolação, tendo uma área útil de 20,059375m², a área comum de 11,084096m², totalizando a área de 31,143471m², cabendo-lhe uma quota parte ideal no terreno e demais coisas comuns de 0,3017626%. Contribuinte: 006.012.0933-8. Dívidas encontrada no site da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.035,47 (fevereiro/2024). Matrícula nº 85.531 do 5º CRI de São Paulo. Ônus: Consta na Av.2, a penhora dos direitos do imóvel pelo

processo nº 1060715-84.2020.8.26.0100 da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo. Avaliação R\$ 2.874,89 (fevereiro/2024).

Lote 2) Box nº 202-B, localizado no 20º andar ou 22º pavimento do Condomínio Edifício Garagem Automática Imeri, situado na praça Franklin Roosevelt nº 194, no 7º Subdistrito – Consolação, tendo uma área útil de 20,059375m², a área comum de 11,084096m², totalizando a área de 31,143471m², cabendo-lhe uma quota parte ideal no terreno e demais coisas comuns de 0,3017626%. Contribuinte: 006.012.0877-3. Dívidas encontrada no site da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.035,47 (fevereiro/2024). Matrícula nº 85.532 do 5º CRI de São Paulo. Ônus: Consta na Av.2, a penhora dos direitos do imóvel pelo processo nº 1060715-84.2020.8.26.0100 da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo. Avaliação R\$ 2.874,89 (fevereiro/2024).

Total da Avaliação R\$ 5.749,78 (fevereiro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaoBrasil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índices do TJSP, as parcelas mensais deverão ser paga mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante diretamente no site do TJSP, através do link:

<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos arts. 130, § único do CTN e art. 908, §1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 5º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-

0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail:
atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, §2º do CPC.
São Paulo, 01/03/2024